




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Processo Licitatório nº 037/2022

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 016/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.292/0001-49, com sede na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE, representada legalmente pelo seu Prefeito Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado do Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº. 016/2022, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, do **Processo Licitatório nº 037/2022**, resolve registrar os preços da empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, Nº 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP: 53423-623, E-mail: [gunicasaneantes@hotmail.com](mailto:gunicasaneantes@hotmail.com), Contato: (81) 98969-6363 / (81) 99613-3890, representada legalmente por Cleide Jane Ferreira, CPF/MF nº 906.618.344-68, RG 5.106.362-SDS/PE, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, especificados no Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 016/2022**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 037/2022**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### 1 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora (escrita) e abaixo descritos, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à aquisição.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MM DE LARGURA X130MM DE COMPRIMENTO X34MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UND.	680	R\$ 19,76	R\$ 13.436,80
17	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, 1 PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MM DE LARGURA X130MM DE COMPRIMENTO X34MM DE ALTURA, ON/C E OFF, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UND.	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E	CX.	550	R\$ 28,99	R\$ 15.944,50

CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:  
90661834  
468

Assinado de  
forma digital por  
CLEIDE JANE  
FERREIRA:906618  
34468  
Dados:  
2022.08.19  
12:45:48 -03'00"

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: AZUL. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: PRETA. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	430	R\$ 29,25	R\$ 12.577,50
21	CANETA MARCA TEXTO; FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES: DIVERSAS. REFERÊNCIA PILOTO OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	2100	R\$ 0,95	R\$ 1.995,00
22	CLIPS METÁLICO Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNDS.	CX.	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
23	CLIPS METÁLICO Nº 04 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNDS.	CX.	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00
24	CLIPS METÁLICO Nº 06 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UNDS.	CX.	550	R\$ 1,94	R\$ 1.067,00
25	CLIPS METÁLICO Nº 08 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UNDS.	CX.	750	R\$ 2,03	R\$ 1.522,50
32	COLA PARA EMBORRACHADO, (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA). REFERÊNCIA TIPO TENAZ OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	350	R\$ 2,05	R\$ 717,50
36	COLA, BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 8GR., E MÁXIMO 10GR.	UND.	730	R\$ 1,01	R\$ 737,30
37	CORDÃO BRANCO TRANÇADO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 12MM, DE ALTA RESISTÊNCIA ROLO COM 50 METROS.	UND.	350	R\$ 66,90	R\$ 23.415,00
42	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO Nº 18, RESISTENTE, PACOTE DE 1KG	PCT.	680	R\$ 19,19	R\$ 13.049,20
43	EMBORRACHADO, E.V.A, DIMENSÕES FLS. 90X1,80CM. TAMANHO, ESTAMPADO.	FLS.	930	R\$ 25,40	R\$ 23.622,00
44	EMBORRACHADO, E.V.A, DIMENSÕES FLS. 90X1,80CM. TAMANHO, DIVERSAS CORES.	FLS.	1050	R\$ 20,50	R\$ 21.525,00
45	EMBORRACHADO COM GLITTER, E.V.A, DIMENSÕES FLS. 45X1,60CM. TAMANHO, DIVERSAS CORES.	FLS.	300	R\$ 22,20	R\$ 6.660,00
46	ENVELOPE PEQUENO SEM TIMBRE NA COR BRANCA E MARROM, TAMANHO 18X25MM.	UND.	6530	R\$ 0,34	R\$ 2.220,20
47	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO SEM TIMBRE, NA COR BRANCA E MARROM, TAMANHO 24X34MM.	UND.	2250	R\$ 0,51	R\$ 1.147,50
48	ESTILETE LÂMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO, 18MM.	UND.	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
50	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, Nº1 COM 100 UNIDADES, (288,5MMX200,0MM)	CX.	210	R\$ 46,50	R\$ 9.765,00
51	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX.	UND.	830	R\$ 2,12	R\$ 1.759,00
52	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO.	UND.	830	R\$ 4,10	R\$ 3.403,00
60	FOLHA DE ISOPOR MEDIA 15MM.	FLS.	400	R\$ 5,89	R\$ 2.356,00
62	FOLHA DE ISOPOR MEDIA 5MM.	FLS.	400	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
65	GRAMPEADOR GRANDE PARA ALFINETAR 50 FOLHAS	UND.	300	R\$ 41,70	R\$ 12.510,00
66	GRAMPEADOR GRANDE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÕES: PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E	UND.	550	R\$ 21,99	R\$ 12.094,50

CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9  
066183446  
8

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9066183  
4468  
Dados: 2022.08.19  
12:45:31 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	ALFINETAR 20 FOLHAS COM CAPACIDADE PARA GRAMOS TAMANHO 26/6, COM HASTE BASE TAMANHO 20CMX47MMX50MM, EM AÇO, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, BASE DE APOIO DE PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPAÇAMENTO DE NO MÍNIMO 8CM NA PARTE POSTERIOR DAS HASTES. REFERÊNCIA CARBEX OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.				
76	LÁPIS MARCADOR DE CD, NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA C/12.	CX.	700	R\$ 24,50	R\$ 17.150,00
77	LIVRO ATA, COM 100FLS. NUMERADAS; CAPA DURA; SEM MARGEM; FORMATO 210X305MM; VERTICAL; REVESTIDO COM PAPEL KRAFT; PESANDO 80GM; NA COR PRETA; PAPEL OFFSET; PESANDO 56GM. REFERÊNCIA GRAFSET, OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	1430	R\$ 11,00	R\$15.730,00
82	PAPEL 40 QUILOS, 66X96CM, COR BRANCA, COM 110GR.	FLS.	450	R\$ 1,40	R\$ 630,00
83	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS. (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	FLS.	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
84	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX.	260	R\$ 42,00	R\$10.920,00
87	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, FORMATO 66X50CM., 190GRS, DIVERSAS CORES. (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	FLS.	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
90	PAPEL CREPON, 48CMX2M DIVERSAS CORES.	FLS.	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
93	PAPEL LAMINADO, 65X50CM. DIVERSAS CORES.	FLS.	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
96	PAPEL MADEIRA	FLS.	450	R\$ 0,99	R\$ 445,50
97	PAPEL MANTEIGA	FLS.	350	R\$ 0,99	R\$ 346,50
106	PAPEL OFÍCIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M², COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 420MM TAMANHO A-3 ALCALINO, EM RESMAS, C/500FLS - BRANCA	RESMA	1800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
110	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES. (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	FLS.	650	R\$ 1,15	R\$ 747,50
113	PASTA AZ-LOMBADA: 60 MM; CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75GR, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, LOMBADA; 80MM. REFERÊNCIA FRAMA SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	3600	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
115	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, COM APROXIMADAMENTE 4,0CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS. REFERÊNCIA TIPO POLIBRAS, SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	3200	R\$ 2,70	R\$ 8.640,00
117	PASTA POLIONDA FINA, (BRASIL) TAMANHO 20MM. COR VERMELHA	UND.	1400	R\$ 3,60	R\$ 5.040,00
118	PASTA POLIONDA MÉDIA, (BRASIL) TAMANHO 35MM. COR VERMELHA	UND.	1600	R\$ 4,20	R\$ 6.720,00
119	PASTA POLIONDA GROSSA, (BRASIL) TAMANHO 55MM. COR VERMELHA	UND.	2000	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
120	PASTA SUSPENSIVA EM PLÁSTICO. REFERÊNCIA POLIBRAS SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	2000	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00


CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9  
0661834468

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9066183  
4468  
Dados: 2022.08.19  
12:45:21 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

121	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO.	UND.	1200	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
131	PINCEL Nº 0	UND.	900	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
132	PINCEL Nº 2	UND.	900	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
134	PINCEL Nº 8	UND.	900	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
139	RÉGUA CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5CM LARGURA, 4MM ESPESSURA E 30 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND.	1100	R\$ 1,38	R\$ 1.518,00
144	TESOURA PEQUENA, SEM PONTA, PARA USO GERAL, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UND.	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
146	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CAIXA COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO AS CORES BÁSICAS (VERMELHO, BRANCO, AZUL, AMARELO E PRETO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS, ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REFERÊNCIA TIPO ARCO ÍRIS, SIMILAR DE IGUAL E DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX.	980	R\$ 5,60	R\$ 5.488,00
147	TINTA PARA ABASTECER PILOTO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	210	R\$ 57,00	R\$ 11.970,00
177	PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL MADEIRA, 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPAS, FEITO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTE. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT.	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
179	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA MADEIRA CORTIARTE.	UND.	230	R\$ 61,00	R\$ 14.030,00
180	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM.	UND.	650	R\$ 3,90	R\$ 2.535,00
182	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	180	R\$ 15,80	R\$ 2.844,00
183	BLOCO CUBO LEMBRETE, TAMANHO 85 X 85, 90 G, COM MÍNIMO 600 FLS. CORES DIVERSAS	UND.	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
192	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, VERDE, LARANJA, ROSA, SALMÃO, LILÁS, BRANCO, MARROM E BEGE.	MET	5400	R\$ 1,78	R\$ 9.612,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 459.671,60</b>
<b>(Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais, Sessenta centavos)</b>					

## QUANTIDADE POR DEPARTAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD PML	QTD FMS	QTD FME	QTD FMAS	QUANT. TOTAL
16	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, 1 PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MM DE LARGURA X130MM DE COMPRIMENTO X34MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UND.	60	200	400	20	680
17	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, 1 PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MM DE LARGURA X130MM DE COMPRIMENTO X34MM DE ALTURA, ON/C E OFF, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UND.	200	100	100	100	500
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA	CAIXA	100	300	100	50	550


CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:90  
661834468

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:90661834  
468  
Dados: 2022.08.19  
12:45:10 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 


	SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: AZUL. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.						
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA SEXTAVADA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA ANTI-SUFOCANTE; COR: PRETA. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	200	100	30	430
21	CANETA MARCA TEXTO; FLUORESCENTE, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES: DIVERSAS. REFERÊNCIA PILOTO OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	1000	500	500	100	2100
22	CLIPS METÁLICO Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNDS.	CAIXA	1000	100	200	200	1500
23	CLIPS METÁLICO Nº 04 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNDS.	CAIXA	1000	100	200	200	1500
24	CLIPS METÁLICO Nº 06 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UNDS.	CAIXA	150	150	100	150	550
25	CLIPS METÁLICO Nº 08 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UNDS.	CAIXA	300	250	100	100	750
32	COLA PARA EMBORRACHADO, (PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA). REFERÊNCIA TIPO TENAZ OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	100	100	100	50	350
36	COLA, BASTÃO EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICA, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILÍNDRICO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 8GR., E MÁXIMO 10GR.	UND.	500	100	100	30	730
37	CORDÃO BRANCO TRANÇADO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 12MM, DE ALTA RESISTÊNCIA ROLO COM 50 METROS.	UND.	100	100	100	50	350
42	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO Nº 18, RESISTENTE, PACOTE DE 1KG	PCT	100	500	50	30	680
43	EMBORRACHADO, E.V.A, DIMENSÕES FLS. 90X1,80CM. TAMANHO, ESTAMPADO.	FLS.	100	300	500	30	930
44	EMBORRACHADO, E.V.A, DIMENSÕES FLS. 90X1,80CM. TAMANHO, DIVERSAS CORES.	FLS.	200	200	600	50	1050
45	EMBORRACHADO COM GLITTER, E.V.A, DIMENSÕES FLS. 45X1,60CM. TAMANHO, DIVERSAS CORES.	FLS.			300		300
46	ENVELOPE PEQUENO SEM TIMBRE NA COR BRANCA E MARROM, TAMANHO 18X25MM.	UND.	3000	3.000	500	30	6530

CLEIDE  
JANE  
FERREIR  
A:90661  
834468

Assinado de  
forma digital  
por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:90661  
834468  
Dados:  
2022.08.19  
12:44:59 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

47	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO SEM TIMBRE, NA COR BRANCA E MARROM, TAMANHO 24X34MM.	UND.	1.000	200	1000	50	2250
48	ESTILETE LÂMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO, 18MM.	UND.	200	100	100	100	500
50	ETIQUETA FOLHA INTEIRA, Nº1 COM 100 UNIDADES, (288,5MMX200,0MM)	CAIXA	50	100	30	30	210
51	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX.	UND.	150	500	100	80	830
52	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO.	UND.	150	500	100	80	830
60	FOLHA DE ISOPOR MEDIA 15MM.	FLS.	50	150	200		400
62	FOLHA DE ISOPOR MEDIA 5MM.	FLS.	50	150	200		400
65	GRAMPEADOR GRANDE PARA ALFINETAR 50 FOLHAS	UND.	100	50	100	50	300
66	GRAMPEADOR GRANDE PARA PAPEL ESPECIFICAÇÕES: PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 20 FOLHAS COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6, COM HASTE BASE TAMANHO 20CMX47MMX50MM, EM AÇO, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, BASE DE APOIO DE PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPAÇAMENTO DE NO MÍNIMO 8CM NA PARTE POSTERIOR DAS HASTES. REFERÊNCIA CARBEX OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	100	250	100	100	550
76	LÁPIS MARCADOR DE CD, NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO. REFERÊNCIA TIPO BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR. CAIXA C/12.	CAIXA	200	200	200	100	700
77	LIVRO ATA, COM 100FLS. NUMERADAS; CAPA DURA; SEM MARGEM; FORMATO 210X305MM; VERTICAL; REVESTIDO COM PAPEL KRAFT; PESANDO 80GM; NA COR PRETA; PAPEL OFFSET; PESANDO 56GM. REFERÊNCIA GRAFSET, OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	600	500	300	30	1430
82	PAPEL 40 QUILOS, 66X96CM, COR BRANCA, COM 110GR.	FLS.	100	100	250		450
83	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS. (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	FLS.	50	50	100		200
84	PAPEL CARBONO DUPLA FACE, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	200	50	10		260
87	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, FORMATO 66X50CM., 190GRS, DIVERSAS CORES. (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	FLS.	100	100	200		400
90	PAPEL CREPON, 48CMX2M DIVERSAS CORES.	FLS.	100	100	200		400
93	PAPEL LAMINADO, 65X50CM. DIVERSAS CORES.	FLS.	100	100	200		400
96	PAPEL MADEIRA	FLS.	100	50	300		450
97	PAPEL MANTEIGA	PCT	100	50	200		350
106	PAPEL OFÍCIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M², COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 420MM TAMANHO A-3 ALCALINO, EM RESMAS,	RESMA	800	400	400	200	1800


CLEIDE  
JANE  
FERREIRA  
:9066183  
4468

Assinado de  
forma digital por  
CLEIDE JANE  
FERREIRA:90661  
834468  
Dados:  
2022.08.19  
12:44:49 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro - PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

C/500FLS - BRANCA							
110	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES. (VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO, BRANCO PRETO, MARROM, ROSA E BEGE ENTRE OUTROS)	FLS.	100	50	500		650
113	PASTA AZ-LOMBO MÉDIO; CARTÃO COM ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO DE 75GR, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS, LOMBADA; 80MM. REFERÊNCIA FRAMA SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	1.500	1000	800	300	3600
115	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 4,0CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS. REFERÊNCIA TIPO POLIBRAS, SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	1000	1000	1000	200	3200
117	PASTA POLIONDA FINA, (BRASIL) TAMANHO 20MM. COR VERMELHA	UND.	500	500	200	200	1400
118	PASTA POLIONDA MÉDIA, (BRASIL) TAMANHO 35MM. COR VERMELHA	UND.	500	500	500	100	1600
119	PASTA POLIONDA GROSSA, (BRASIL) TAMANHO 55MM. COR VERMELHA	UND.	500	1000	200	300	2000
120	PASTA SUSPensa EM PLÁSTICO. REFERÊNCIA POLIBRAS SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	UND.	800	500	500	200	2000
121	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO.	UND.	500	300	200	200	1200
131	PINCEL Nº 0	UND.	100	100	700		900
132	PINCEL Nº 2	UND.	100	100	700		900
134	PINCEL Nº 8	UND.	100	100	700		900
139	RÉGUA CRISTAL TRANSPARENTE, MEDINDO 4,5CM LARGURA, 4MM ESPESSURA E 30 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND.	300	100	700		1100
144	TESOURA PEQUENA, SEM PONTA, PARA USO GERAL, EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UND.	200	100	500		800
146	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CAIXA COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15ML, CONTENDO AS CORES BÁSICAS (VERMELHO, BRANCO, AZUL, AMARELO E PRETO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS, ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REFERÊNCIA TIPO ARCO ÍRIS, SIMILAR DE IGUAL E DE QUALIDADE SUPERIOR.	CAIXA	50	30	900		980
147	TINTA PARA ABASTECER PILOTO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	30	100	30	210
177	PRENDEDOR DE ROUPAS, MATERIAL MADEIRA, 12 UNIDADES - PRENDEDOR DE ROUPAS, FEITO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, RESISTENTE. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT			100		100
179	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA MADEIRA CORTIARTE.	UND.	50	100	50	30	230

CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9  
0661834468

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9066183  
4468  
Dados: 2022.08.19  
12:44:35 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

180	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0X6,0CM.	UND.	100	100	400	50	650
182	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	50	50	50	30	180
183	BLOCO CUBO LEMBRETE, TAMANHO 85 X 85, 90 G, COM MÍNIMO 600 FLS. CORES DIVERSAS	UND.	300	200	300	200	1000
192	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, NAS CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO, PRETO, VERDE, LARANJA, ROSA, SALMÃO, LILÁS, BRANCO, MARROM E BEGE.	MET	2.000	1000	2000	400	5400

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### 3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9  
066183446  
8

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9066183  
4468  
Dados: 2022.08.19  
12:44:23 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

## CLÁUSULA QUARTA

### 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

CLEIDE  
JANE  
FERREIR  
A:90661  
834468

Assinado de  
forma digital  
por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9066  
1834468  
Dados:  
2022.08.19  
12:44:12 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente dar-se-á conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, através do depósito em conta corrente da Contratada, no Banco por ela indicado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo após a apresentação pela Contratada, da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s)/ Boletos, contendo o detalhamento do objeto, as quais serão encaminhadas para serem devidamente atestada(s) na(s) sua(s) conformidade(s) pelo responsável designado, vedada à antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto licitado e somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto prestado.

5.4 - Incumbirão à contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

5.7 - Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, independentemente dos prejuízos apurados e aplicação das sanções administrativas cabíveis. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9  
066183446  
8

Assinado de  
forma digital por  
CLEIDE JANE  
FERREIRA:906618  
34468  
Dados: 2022.08.19  
12:43:40 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

5.8 - Ainda será realizada a retenção ou glosa do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.8.1 - Não produziu os resultados acordados;

5.8.2 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.8.3 - Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

5.9 - Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

## CLÁUSULA SEXTA

### 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

#### a) Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Limoeiro:

Projeto Atividade: 04.122.00212.019 - 15.451.03232.064 - 04.123.00572.030 - Elemento de Despesa: 33.90.30

#### b) Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.122.00602.031 - 12.361.12202.044 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

#### c) Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.00582.267 - 10.301.00222.270 - 10.302.00502.279 - 10.302.00502.280 - 10.304.00522.286 - 10.305.00522.288 - 10.302.00502.280 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

#### d) Órgão Participante: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.122.00592.097 - 08.122.00592.105 - 08243.00612.108 - 08.244.00302.111 Elemento de Despesa: 33.90.30.

CLEIDE JANE  
FERREIRA:90  
661834468

## CLÁUSULA OITAVA


### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9066183  
4468  
Dados: 2022.08.19  
12:43:30 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos e/ou serviços da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer o objeto ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## CLÁUSULA NONA

### 9 - DO FORNECIMENTO

9.1. Da entrega:

9.1.1. O fornecimento dos produtos se dará no prazo Máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da solicitação na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE, CEP - 55700-000.

9.2. Não será aceito produto que esteja em desconformidade com as especificações ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.

9.2.1. O produto será adquirido parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante.

9.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

9.4 Objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega ou serviços, no local e endereço indicados ordem de fornecimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### 10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.2 - O recebimento do material será efetuado provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações do Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### 11 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### 11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLEIDE JANE  
FERREIRA:90  
661834468

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9066183  
4468  
Dados: 2022.08.19  
12:43:20 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE  
CEP - 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- 11.1.1 - Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos materiais;
- 11.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações contidas no Termo de Referência;
- 11.1.3- Fornecer local adequado para armazenagem dos materiais nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o fornecedor;
- 11.1.4 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto do Termo de Referência.
- 11.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;

## 11.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.2.1 - Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência;
- 11.2.2 - Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificada na entrega do produto, no menor espaço de tempo possível;
- 11.2.3 - O traslado dos produtos que serão entregues será de responsabilidade da Contratada, e eles deverão estar em perfeitas condições;
- 11.2.4 - Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência;
- 11.2.5 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique danos, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.2.6 - O Município de Limoeiro não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros;
- 11.2.7 - Manter durante toda execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.
- 11.2.8 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita entrega do produto, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 11.2.9 - Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- 12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;


CLEIDE JANE  
FERREIRA:90  
661834468

Assinado de forma  
digital por CLEIDE JANE  
FERREIRA:90661834468  
Dados: 2022.08.19  
12:43:10 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no Termo de Referência, no edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no ajuste e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea b).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Administração, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Administração, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;


CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:90  
661834468

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:90661834  
468  
Dados: 2022.08.19  
12:42:57 -03'00'

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE  
CEP – 55700-000 CNPJ 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- d) A contratada comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação vigente.

12.7 - O não cumprimento das regras previstas neste edital (e seus respectivos anexos) e das normas jurídicas vigentes que o regem sujeitará o infrator às medidas e penalidades previstas em lei e/ou no edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

### 14 - DOS ADITAMENTOS

14.1 - Não será admitido o aditamento da presente Ata de Registro de preço.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

### 15 - DOS RECURSOS

15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

### 16 - DA ADESÃO

16.1 - Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços para o presente objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

### 17 - DO FORO

CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:90  
661834468

Assinado de forma  
digital por CLEIDE  
JANE  
FERREIRA:9066183  
4468  
Dados: 2022.08.19  
12:42:47 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
Limoeiro, terra amada 

Fica eleito o foro de Limoeiro-PE, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Limoeiro, 19 de Agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Prefeito

**CONTRATANTE**

CLEIDE JANE

FERREIRA:90661834

468

Assinado de forma digital por

CLEIDE JANE

FERREIRA:90661834468

Dados: 2022.08.19 12:42:35 -03'00'

**ÚNICA SANEANTES LTDA**

Cleide Jane Ferreira

CPF nº 906.618.344-68

**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF:

NOME:

\_\_\_\_\_

CPF: